



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 49/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA LA GRECA
FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI -
ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, CNPJ n.º 10.952.708/0001-04, sediado a Rua Pereira de Almeida, n.º 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 122552193 Detran/RJ e CPF n.º 054.411.957-62 e a Empresa **LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME.**, CNPJ/MF n.º 36.100.907/0001-70, estabelecida na Rua Av. Paulo de Frontin, n.º 186 – cob 02, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-011 – Tel (21) 22934578, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NEI CARLOS MACHADO BACELLAR**, CPF. n.º 040.091.097-77 e RG n.º 07206348-4, residente e domiciliado na rua Av. Paulo de Frontin, n.º 186 – cob 01, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-011, celebram o presente Contrato, decorrente do **RDC 01/2017**, observadas as disposições da Lei N.º 12.462/2011, Decreto 7.581/2011, que foi alterado pelos Decretos n.º 8.080/2013 e 8.251/2014, Decreto 7.983/2013 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. É objeto do Contrato n.º 49/2017 a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de construção civil para o Campus São João de Meriti, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital 01/2017 - RDC.
- 1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** do prazo de vigência e de execução por **mais 90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por **mais 90 (noventa) dias**, com início da vigência dia 22/02/2019 e término dia 23/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.1. Não haverá aditivo de custos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

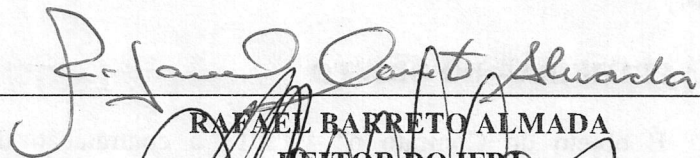
6.1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado atualizado, conforme especificações constantes na cláusula sexta do Contrato nº 50/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

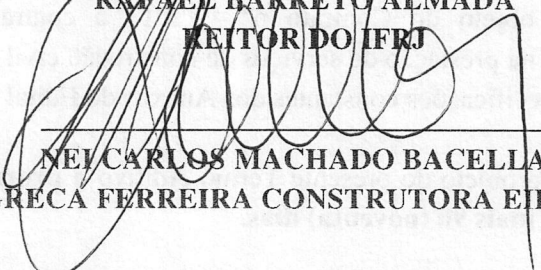
5.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.



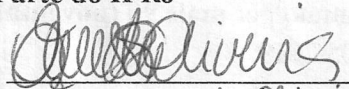
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ



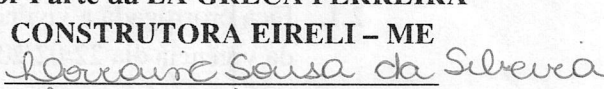
NEI CARLOS MACHADO BACELLAR
LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: 
Nome: Vanessa de Oliveira
CPF: 084769257-43

Por Parte da LA GRECA FERREIRA

CONSTRUTORA EIRELI – ME
Ass.: 
Nome: Leoveane Sousa
CPF: 133456707-71